



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1186713

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a solicitação formal do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) através do processo 0011306-53.2025.4.02.8000 e os estudos técnicos elaborados pela SEMAUT, identificou-se a necessidade de garantir a continuidade da operação de cargas críticas em caso de interrupção no fornecimento convencional de energia elétrica. Entre essas cargas estão os elevadores, bombas de água e esgoto, sistema de combate a incêndio e iluminação, cujas potências foram devidamente dimensionadas em aproximadamente 76 kVA.

1.2. Diante disso, foi proposta a contratação de grupo gerador a diesel com potência nominal de 100 kVA, capaz de suprir as demandas prioritárias com margem de segurança e permitir futura expansão. A solução foi validada e ratificada pela Direção-Geral (1139111), sendo considerada adequada para assegurar a operação mínima essencial do edifício e mitigar riscos operacionais decorrentes de falhas no fornecimento de energia da concessionária.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 345 da PO 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1. O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.

3.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.6. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.7. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.8. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.9. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.10. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, especificamente de gerador de energia com, no mínimo, 50 KVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada

3.11. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CRT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

3.12. Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CRT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.

3.12.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.14. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.15. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.16. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.17. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.18. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.19. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CCJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material foi calculado com base no quantitativo de cargas instaladas atualmente, levantado pela equipe técnica da SEMAUT, conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador a diesel 100 kVA	A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização da aquisição.
2	Locação de gerador	Alternativa temporária utilizada em eventos ou obras, porém, menos vantajosa para uso permanente devido ao custo recorrente e à indisponibilidade imediata em situações emergenciais. Também pode implicar em dependência de terceiros para operação, reabastecimento e manutenção.

5.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador a diesel 100 kVA.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. Aquisição de gerador de 100 kVA – Grupo 1 – Item 3. Pregão Eletrônico nº4/2024 – Tribunal de Justiça do Acre.

5.2.2. Aquisição de gerador de 100 kVA. Pregão Eletrônico nº90001/2024 – 1ª AUDITORIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR DIRETORIA DO FORO – UASG 60028.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ R\$ 199.343,94, conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador a diesel 100 kVA.

7.2. Justificativa:

O Centro Cultural Justiça Federal atualmente não conta com gerador de energia para suprimento emergencial das cargas críticas. Em situações de falha da concessionária, isso compromete o funcionamento de sistemas de segurança, acessibilidade, infraestrutura hidráulica e elevadores. A contratação visa assegurar a continuidade dessas funções essenciais por meio de um grupo gerador a diesel, conforme dimensionamento técnico previamente aprovado pela Direção Geral.

DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço.

Contratação

7.4. A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a solução proposta é tecnicamente viável e que há empresas no mercado capazes de viabilizá-la.

Preparação

7.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.6. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.7. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço

7.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 06h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h até às 11h.

7.13. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

Fiscalização

7.14. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

Conclusão e Aceitação do Serviço

7.15. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.16. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.17. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.18. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.19. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O parcelamento da contratação é tecnicamente e economicamente inviável, uma vez que se trata de serviços interdependentes e integrados que exigem execução coordenada por uma única empresa, de modo a garantir a compatibilidade entre os sistemas, mitigar riscos operacionais e assegurar a eficiência na implantação da solução, além de reduzir os custos administrativos com gestão contratual, fiscalização, controle de prazos e acompanhamento de garantias.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Benefícios Diretos

9.1. Garantia de fornecimento emergencial de energia elétrica para as cargas críticas do edifício, como elevadores, bombas de esgoto e de água, sistema de iluminação de emergência, sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI), câmeras de segurança e demais equipamentos indispensáveis à segurança e ao funcionamento mínimo do prédio.

9.2. Assegurar condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade ao público em geral durante eventuais interrupções no fornecimento convencional de energia elétrica, evitando paralisações abruptas das atividades do CCJF.

Benefícios Indiretos

9.3. Preservação da integridade e funcionalidade de um edifício tombado de relevância histórica e cultural, por meio da continuidade dos sistemas essenciais à sua operação.

9.4. Redução de riscos à segurança de visitantes e servidores, especialmente no uso de elevadores e circulação em áreas comuns, mediante manutenção de iluminação e sistemas de controle em situações de falha elétrica.

9.5. Contribuição para a continuidade das atividades culturais e institucionais do CCJF, evitando prejuízos à programação e ao atendimento ao público externo, reforçando a imagem institucional de eficiência e zelo com o patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A contratação prevê que o serviço será executado em conformidade com a legislação dos órgãos ambientais competentes, incluindo o correto manuseio de combustíveis e resíduos da instalação, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos permanentes.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 21/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1186713** e o código CRC **7EA8CACB**.